



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-9320 - Fax: (48) 3721-8422
E-mail: gr@contato.ufsc.br

PORTARIA Nº 776 /2016/GR, DE 26 DE ABRIL DE 2016

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Gestor dos Sistemas de Gestão da Pesquisa.

Art. 2º O Grupo Gestor será composto pelos seguintes integrantes, sob a coordenação do primeiro:

- I – pró-reitor de pesquisa;
- II – diretor do Departamento de Projetos da Pró-Reitoria de Pesquisa;
- III – diretor da Agência de Inovação da UFSC;
- IV – coordenador de apoio e fomento à projetos da Pró-Reitoria de Pesquisa;
- V – dois analistas de TI da Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC) indicados pelo superintendente desse órgão.

Art. 3º Atribuir ao Grupo Gestor as seguintes funções:

- I – zelar pelo constante aprimoramento dos Sistemas de Gestão e de Suporte à Pesquisa;
- II – gerir os direitos de acesso dos usuários, zelando pela atualização e revisão periódica desses direitos, conforme estabelecido pela norma ABNT NBR ISO/IEC 27002;
- III – definir, em conjunto com a SeTIC, o plano de continuidade de negócio em caso de falha do(s) sistema(s) informatizado(s);
- IV – identificar, organizar, documentar e encaminhar à SeTIC novas necessidades através de Documentos de Oficialização de Demanda (DOD), incluindo necessidades de alterações das regras de negócio;
- V – promover a informatização dos principais processos de negócio suportados pelos respectivos sistemas, reduzindo a circulação de papel e o tempo para a tramitação, bem como aumentando a segurança dos processos;
- VI – documentar as regras de negócio implementadas nos Sistemas de Gestão e de Suporte à Pesquisa;
- VII – promover a melhoria contínua dos processos de governança dos Sistemas de Gestão e Suporte à Pesquisa em aderência ao PDTI/UFSC e às orientações do Tribunal de Contas da União (TCU);
- VIII – promover a consolidação, integração e unificação entre os Sistemas de Gestão e de Suporte à Pesquisa.


PROF.^a LÚCIA HELENA MARTINS PACHECO